



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

Governador Edison Lobão, 24 de maio do ano de 2013

APROVADO EM 24.05.2013

Parecer Nº. 09/2013

Ozório Postino Garcia Júnior
Presidente

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Recebemos nesta Comissão para relatar, o Projeto de Lei Nº. 003/2013 **Estabelece no âmbito do Poder Legislativo do Município de Governador Edison Lobão, a concessão e os tetos de diárias e da outras providências.**

Dá análise quanto aos seus aspectos, o Projeto está em consonância com os diplomas legais e pertinentes.

Quanto ao mérito vem ao encontro da necessidade Municipal.

Pelo que voto: Votamos por sua **aprovação**.

Sala da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2013.

José Pereira Nunes
Presidente:

Relator:

Francisco de Sousa Brasil

Membro:

Neci da Silva Ferreira

Recebi em =
11/06/2013
ao = 09:30h
Fº Manoel de S. L.